

Ofício. Nº 305/2023 - 1DOC

Lei nº 1762/2023

“Dispõe sobre “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”, no valor de R\$ 57.000,00 para Equipamentos para a Saúde.”

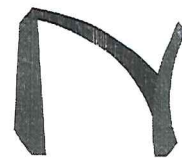
CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) destinados as seguintes dotações orçamentárias:

12	Depto de Saúde	
12.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0013.1169	Aquisição de Eq. e Material Permanente - UBS	
4.4.90.52.00.00.00.00.05.300	Equipamentos e Material Permanente Ficha 635	57.000,00

Art. 2º - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, os valores de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e Sete Mil Reais) provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

12	Depto de Saúde	
12.02	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0013.1170	Aquisição de Eq. E Material Permanente - Hospital	
4.4.90.52.00.00.00.00.05.300	Equipamentos e Material Permanente Ficha 638	57.000,00

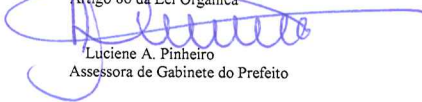


Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 27 de junho de 2023.


CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
Prefeito

Publicado conforme o dispositivo no
Artigo 86 da Lei Orgânica


Luciene A. Pinheiro
Assessora de Gabinete do Prefeito